



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 097/2022 Processo nº 1351/2022

A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificação que segue, através da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2022.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré - BA, 19 de outubro de 2022.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba**, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor UNIT (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|-------|------------------|-------------------|
| 1 | Cabo de força tripolar (novo padrão/1,8m) | und | 20 | R\$ 23,00 | R\$ 460,00 |
| 2 | Cabo de rede CAT SE (305 m/24AWG/0,51mm/cobre/interno/preto) | cx | 1 | R\$ 835,00 | R\$ 835,00 |
| 3 | Cabo de vídeo VGA 1,8 m | und | 15 | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | Cabo de vídeo VGA 25 m | und | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 5 | Cabo HDMI 1,4B (1,8M/PRETO) | und | 5 | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 |
| 6 | Case de HD 3,5"SATA preto até 1,5 tb | und | 5 | R\$ 112,00 | R\$ 560,00 |
| 7 | Placa mãe para computador soquete 1155, com slots de memória ddr3, dispositivos onboard vga, rede, som, com mínimo de 06 conexões usb 2.0 | und | 5 | R\$ 615,00 | R\$ 3.075,00 |
| 8 | Bateria p/ placa mãe CR2032(cartelas c/ 05 und) | pct | 30 | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |
| 9 | Adaptador de rede sem fio USB (300Mbps, 300Mbps) | und | 20 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 10 | Emenda p/ cabo de rede RJ45 8x8 | und | 150 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 11 | Conector RJ45 azul embalagem c/ 100 peças | pct | 30 | R\$ 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| 12 | Alicate de crimpagem 8x8 HT -210C | und | 10 | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|--------------|------------------|
| 13 | HD externo 1TB USB 3.0 | und | 10 | R\$ 488,00 | R\$ 4.880,00 |
| 14 | Leitor De Cartões De Memórias Interno Para Desktop Usb 2.0 | und | 5 | R\$ 72,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Placa de rede 10/100/1000Mbps | und | 5 | R\$ 88,00 | R\$ 440,00 |
| 16 | Processador modelo i3, lga 1155 frequência acima de 2.80 ghz e cache de 3 mb | und | 10 | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 |
| 17 | Processador modelo i5, lga 1155 frequência acima de 3.00 ghz e cache de 5 mb | und | 10 | R\$ 540,00 | R\$ 5.400,00 |
| 18 | Roteador 1200mb | und | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 19 | Switch 16 portas 10/100/1000 | und | 1 | R\$ 690,00 | R\$ 690,00 |
| 20 | Memória ram para desktop ddr2 2gb de capacidade, velocidade 800 mhz | und | 10 | R\$ 112,00 | R\$ 1.120,00 |
| 21 | Memória ram para desktop ddr3 2gb de capacidade, velocidade 1333 mhz | und | 10 | R\$ 104,00 | R\$ 1.040,00 |
| 22 | Memória ram para desktop ddr3 4gb de capacidade, velocidade 1333 mhz | und | 10 | R\$ 165,00 | R\$ 1.650,00 |
| 23 | Hd Interno 500gb Sata Iii 7200rpm | und | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 24 | Hd Interno 1Tb Sata Iii 7200rpm | und | 10 | R\$ 419,00 | R\$ 4.190,00 |
| 25 | Mouse óptico, resolução de 800 dpi, 3 botões USB | und | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 26 | Teclado para computador padrão ABNT pt/br conexão usb cor preta. | und | 50 | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 27 | pen drive 16 gb de capacidade de armazenamento e compatibilidade com Linux, Macintosh e Microsoft Windows | und | 50 | R\$ 34,00 | R\$ 1.700,00 |
| 28 | Rack 10u | und | 2 | R\$ 1.050,00 | R\$ 2.100,00 |
| 29 | Rb microtik 100/1000 | und | 1 | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 48.375,00 |

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitanazareba@gmail.com até dia **25/10/2022 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 Nazaré-Ba.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, dos seguintes:

- a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 Nazaré-Ba, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Nazaré-Ba, 19 de outubro de 2022

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO I

DISPENSA N.º 097/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A razão da necessidade da aquisição:

- Vivemos em um mundo totalmente digital que hoje, a maior parte dos processos de trabalho são informatizados, chegando a ser essencial e imprescindível para as atividades do dia dia.
- A aquisição dos equipamentos e materiais de informática, visa atender a demanda de informática das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação e Saúde em seus departamentos, no período de 12 meses.
- Os objetos a serem adquiridos são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.
- A manutenção será realizada pelo técnico do quadro de servidor deste Município
- A Secretaria de Administração preocupada e utilizando da prerrogativa de ter que manter, cuidar e zelar pelos equipamentos públicos de sua responsabilidade, vem por meio deste solicitar a aquisição dos itens para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Informo ainda que nos termos do Decreto Municipal Nº 131/2022, Art. 2º paragrafo 1º a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é prescindível, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência comparado com o vulto da contratação.

2.2 Memória de cálculo do quantitativo

No que versa sobre os quantitativos, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é para atender a demanda de manutenção nos diversos computadores da Secretaria supra mencionada, fazendo uso do método de levantar a demanda com base nos equipamentos que temos nos Setores desta administração instalados nas repartições públicas, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança para estoque, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para manter os equipamentos funcionando.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Com este levantamento chegamos a um total de 40 computadores que precisarão de peças de reposição suficiente a atender ao demandado nos setores de Licitação, Contabilidade, finanças, setor de recursos humanos, setor de protocolo, departamento de controladoria, setor de compras e gabinete da administração; prevendo ainda ampliação de atendimento em novos setores.

Tabela. 1 – computadores a sofrer manutenção

| ITEM | SETORES | QUANT DE COMPUTADORES |
|------|---------------------------|-----------------------|
| 1 | Licitação | 8 |
| 2 | Contabilidade | 5 |
| 3 | Finanças | 3 |
| 4 | DMUT | 3 |
| 5 | Recursos Humanos | 3 |
| 6 | Protocolo | 2 |
| 7 | Controladoria | 4 |
| 8 | Setor de Compras | 7 |
| 9 | Gabinete da Administração | 5 |
| | Total de PC | 40 |

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando em regra que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor, do mesmo Diploma Legal, e conforme Decreto Nº 10.922 de 30/12/2021 que atualizou os valores para compras Diretas.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O menor levantado para esta aquisição esta orçado em **R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

4.2 Este valor para contratação foi apurado a partir cotação de mercado, com tres empresas do ramo e pesquisa em banco de preço.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto para esta Dispensa inialmente será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

5.2 A execução dos serviços/fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as necessidades das Secretarias requisitantes.

5.3 O prazo de entrega será de até 48 horas apartir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.4 O contrato será executado de forma parcelada, dentro do prazo de sua vigencia.

6. REQUISITOS DA EXECUÇÃO

6.1 A Contratada terá que fornecer todo material dentro das condições estabelecidas neste Termo, nos prazos e quantidades descritas em cada ordem de fornecimento;

6.2 O material será entregue em local e horário especificado em ordem de fornecimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

8.1 O quantitativo e a descrição técnica dos serviços segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor UNIT (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|-------|------------------|-------------------|
| 1 | Cabo de força tripolar (novo padrão/1,8m) | und | 20 | R\$ 23,00 | R\$ 460,00 |
| 2 | Cabo de rede CAT SE (305 m/24AWG/0,51mm/cobre/interno/preto) | cx | 1 | R\$ 835,00 | R\$ 835,00 |
| 3 | Cabo de vídeo VGA 1,8 m | und | 15 | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | Cabo de vídeo VGA 25 m | und | 2 | R\$ 400,00 | R\$ |
| 5 | Cabo HDMI 1,4B (1,8M/PRETO) | und | 5 | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 |
| 6 | Case de HD 3,5"SATA preto até 1,5 tb | und | 5 | R\$ 112,00 | R\$ 560,00 |
| 7 | Placa mãe para computador soquete 1155, com slots de memória ddr3, dispositivos onboard vga, rede, som, com mínimo de 06 conexões usb 2.0 | und | 5 | R\$ 615,00 | R\$ 3.075,00 |
| 8 | Bateria p/ placa mãe CR2032(cartelas c/ 05 und) | pct | 30 | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |
| 9 | Adaptador de rede sem fio USB (300Mbps, 300Mbps) | und | 20 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 10 | Emenda p/ cabo de rede RJ45 8x8 | und | 150 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 11 | Conector RJ45 azul embalagem c/ 100 peças | pct | 30 | R\$ 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| 12 | Alicate de crimpagem 8x8 HT -210C | und | 10 | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| 13 | HD externo 1TB USB 3.0 | und | 10 | R\$ 488,00 | R\$ 4.880,00 |
| 14 | Leitor De Cartões De Memórias Interno Para Desktop Usb 2.0 | und | 5 | R\$ 72,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Placa de rede 10/100/1000Mbps | und | 5 | R\$ 88,00 | R\$ 440,00 |
| 16 | Processador modelo i3, lga 1155 frequência acima de 2.80 ghz e cache de 3 mb | und | 10 | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 |
| 17 | Processador modelo i5, lga 1155 frequência acima de 3.00 ghz e cache de 5 mb | und | 10 | R\$ 540,00 | R\$ 5.400,00 |
| 18 | Roteador 1200mb | und | 2 | R\$ 410,00 | R\$ |
| 19 | Switch 16 portas 10/100/1000 | und | 1 | R\$ 690,00 | R\$ 690,00 |
| 20 | Memória ram para desktop ddr2 2gb de capacidade, velocidade 800 mhz | und | 10 | R\$ 112,00 | R\$ 1.120,00 |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|--------------|------------------|
| 21 | Memória ram para desktop ddr3 2gb de capacidade, velocidade 1333 mhz | und | 10 | R\$ 104,00 | R\$ 1.040,00 |
| 22 | Memória ram para desktop ddr3 4gb de capacidade, velocidade 1333 mhz | und | 10 | R\$ 165,00 | R\$ 1.650,00 |
| 23 | Hd Interno 500gb Sata Iii 7200rpm | und | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 24 | Hd Interno 1Tb Sata Iii 7200rpm | und | 10 | R\$ 419,00 | R\$ 4.190,00 |
| 25 | Mouse óptico, resolução de 800 dpi, 3 botões USB | und | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 26 | Teclado para computador padrão ABNT pt/br conexão usb cor preta. | und | 50 | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 27 | pen drive 16 gb de capacidade de armazenamento e compatibilidade com Linux, Macintosh e Microsoft Windows | und | 50 | R\$ 34,00 | R\$ 1.700,00 |
| 28 | Rack 10u | und | 2 | R\$ 1.050,00 | R\$ 2.100,00 |
| 29 | Rb microtik 100/1000 | und | 1 | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 48.375,00 |

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas para aquisição do objeto correrão a cargo das dotações orçamentária:

| SECRETARIA | UNIDADE | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------------|---------|-------------------|---------------------|-------|
| Administração | 57001 | 2010 | 339030.00 | 00 |

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- 11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 11.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 11.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 11.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 11.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 11.7 Realizar o pagamento em até 30 dias da emissão da nota fiscal/fatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo, principalmente na especificação do objeto;
- 12.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 12.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 12.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 12.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.
- 12.6 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas na proposta de preço final.
- 12.7 Atender a todas as garantias de fabricação do produto, quando houver.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma Da Lei 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

13.2 A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Designar gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e fornecimento dos bens avaliando a prestação dos serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei.

Nazaré, 05 de outubro de 2022.

Nome:

Responsável pela elaboração deste Termo

Aprovado em __/__/____.

MAIARA FARIAS DE ALMEIDA ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO II

DISPENSA N.º 0xx/2022

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1351/2022

CONTRATO N.º XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ E XXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUE SEGUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ N.º 13.797.188/0001-92 com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro CEP 44.400-000 Nazaré - Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no 385.634.525-68, residente e domiciliado Nazaré – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, estabelecida no, s/n,- XXXX/Ba cep XXX representada pelo seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º e CPF (MF) n.º , de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa n.º. 097/2022 e todas as disposições da Lei n.º 14.133/2022, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo n.º 1351/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

A prestação de serviços de uma forma única, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Prestação de Serviços emitidas pela Secretaria Solicitante, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO SEGUNDO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

| SECRETARIA | UNIDADE | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPEZA | FONTE |
|---|---------|----------------------|------------------------|-------|
| Secretaria Municipal de Administração | 57001 | 2010 | 3.3.90.30.00 | 00 |

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativa de satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de orçamento estimado, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisões dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- b. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- c. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- d. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.
- e. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas na proposta de preço final.
- f. Atender a todas as garantias de fabricação do produto, quando houver

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

CLÁUSULA NONA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A forma de prestação do serviço do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2022, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue no local informado na Ordem de Prestação de Serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - Com a conclusão da etapa da prestação de serviço, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2022, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente da dispensa;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente da dispensa, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA DISPENSA

A inexecução, total ou parcial do contrato poderá motivar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2022, sem que



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Nazaré - BA, em xx de xxxx de xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CI: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto],

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: ____

NOME: _____ CPF: ____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

| | | |
|--|----------------------|----------|
| PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): | | |
| END. COMERCIAL: | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: |
| INSC. ESTADUAL: | | CNPJ: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | REPRESENTANTE LEGAL: | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.,conforme especificação que segue. | | |

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VI. UNIT R\$ | VL.TOT AL R\$ |
|------|-----------|-----|-----|-----------------|---------------------|
| 1 | | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL | |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL

_____/____/____
LOCAL DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE